



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

## PROJETO DE LEI Nº 051/2013

"Autoriza o Município de Guaíba a celebrar convênio com o Sport Clube Inter da Praça."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sport Clube Inter da Praça, com o objetivo de auxiliar nas despesas que a mesma terá com a participação no Campeonato Estadual Série Prata e Estadual Sub 20, nos termos da minuta de convênio anexa.

Parágrafo Único - Os recursos repassados serão utilizados para pagamento de despesas com a participação em eventos esportivos de Futsal, nas categorias Adulto Série Prata e Sub 20, bem como o pagamento de arbitragem e alimentação aos esportistas.

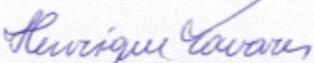
**Art. 2º** Para o atendimento do disposto no artigo anterior, o Município de Guaíba fica autorizado a repassar ao Sport Clube Inter da Praça, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os valores serão repassados em duas parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a primeira em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de convênio e a segunda 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias contados da data do término da participação do Sport Clube Inter da Praça nos eventos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 051/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002702 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D5A844C95CFD55BEBBC298BBE367C69657

